



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 922 – SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.274,30 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 9.274,30 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 9.274,30 (NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 25 de Julho de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0500

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/07/2023	337356	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.200,00	
Total da despesa:				3.200,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.200,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				3.200,00	0,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 437 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2023	217781	Redução da Despesa			1.333,30
21/07/2023	217782	Redução da Despesa			3.200,00
Total da despesa:				0,00	4.533,30

Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2023	217749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.333,30	
Total da despesa:				1.333,30	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.333,30	4.533,30
Total do órgão orçamentário:				1.333,30	4.533,30

Unidade gestora: 3 - Fundo de Assistência Social de Encanto
Órgão orçamentário: 9000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.45 - PROGRAMA NASCER SORRINDO

Despesa 227 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/07/2023	75361	Redução da Despesa			1.519,30
Total da despesa:				0,00	1.519,30

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 8 - GESTÃO DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.91 - Programa Criança Feliz

Despesa 338 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 27 - RECURSOS DO FNAS - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/07/2023	75327	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.519,30	
Total da despesa:				1.519,30	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.519,30	1.519,30
Total do órgão orçamentário:				1.519,30	1.519,30

Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 470 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2023	73415	Redução da Despesa			3.221,70
Total da despesa:				0,00	3.221,70

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Despesa 464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 10 - RECURSOS FNDE - QSE - 1.550.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/07/2023	73357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.221,70	
Total da despesa:				3.221,70	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.221,70	3.221,70
Total do órgão orçamentário:				3.221,70	3.221,70
Total do fundamento:				9.274,30	9.274,30
Total geral				9.274,30	9.274,30

PORTARIA N° 78, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **Maria Ivandeilma de Souza Marcelino**, Matrícula nº 162561-8.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias, a começar a partir de 26/07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28070001/2023

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Inscrição para o III Campeonato Intermunicipal de Escolinhas de Futsal, realizado pela Associação Cultural Desportiva Serrinhense.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Associação Cultural Desportiva Serrinhense - ACDS (50.534.274/0001-39), objetivando Inscrição para o III Campeonato Intermunicipal de Escolinhas de Futsal, realizado pela Associação Cultural Desportiva Serrinhense, com o valor total julgado de R\$ R\$ 500,00.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28/07/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Ordenador(a) de Despesas

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 28070001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Inscrição para o III Campeonato Intermunicipal de Escolinhas de Futsal, realizado pela Associação Cultural Desportiva Serrinhense.

Contratado: Associação Cultural Desportiva Serrinhense - ACDS (50.534.274/0001-39)

Valor Total Julgado: R\$ 500,00

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93

Encanto/RN, 28/07/2023

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br